



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.442 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 16 de Abril de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 86.470,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais), objetivando as suplementações de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para a adequação dos gastos correntes do presente exercício financeiro de 2018, observados os seguintes desdobramentos:

<b>01</b>		<b>PODER LEGISLATIVO</b>
	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	<b>01</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
<i>Ficha 002 – 3.1.90.11.00</i>		<i>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</i> <u>R\$ 36.350,00</u>
<i>Ficha 003 – 3.1.90.11.60</i>		<i>Remuneração dos Agentes Políticos</i> <u>R\$ 12.050,00</u>
<i>Ficha 004 – 3.1.90.13.00</i>		<i>Obrigações Patronais</i> <u>R\$ 12.100,00</u>
<i>Ficha 007 – 3.3.90.39.00</i>		<i>Outros Serviços de Terceiros – PJ</i> <u>R\$ 25.970,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 86.470,00</u></b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto das anulações parciais das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
	<b>01</b>	<b>GABINETE</b>
	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>
<i>Ficha 018 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 2.500,00</u>
	<b>03</b>	<b>ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
<i>Ficha 033 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 5.000,00</u>

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
	<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>
	<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<i>Ficha 047 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 950,00</u>

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>
	<b>03</b>	<b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Ficha 103 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 2.434,00</u>

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
-----------	--	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01	SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
Ficha 121 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 4.000,00</u>
Ficha 126 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.100,00</u>
Ficha 130 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 3.350,00</u>
02	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha 142 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.559,00</u>
Ficha 152 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 4.000,00</u>
03	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 159 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 4.000,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Ficha 222 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 1.790,00</u>
04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ficha 256 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.243,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 272 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 1.771,00</u>
Ficha 278 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.870,00</u>
02	ENSINO INFANTIL
Ficha 311 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 5.740,00</u>
Ficha 312 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.681,00</u>
03	TRANSPORTES DE ALUNOS
Ficha 329 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.870,00</u>
04	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Ficha 339 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 7.280,00</u>
Ficha 346 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 7.280,00</u>
Ficha 353 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 7.280,00</u>
05	MERENDA ESCOLAR
Ficha 362 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 3.500,00</u>
07	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 372 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 3.500,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01	CULTURA E TURISMO
Ficha 383 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 4.058,00</u>
02	ESPORTES E LAZER
Ficha 394 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 2.714,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 86.470,00</u></b>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.



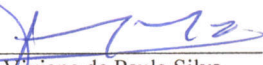
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Abril de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
**Prefeito Municipal**

  
Viviane de Paula Silva  
Secretária Municipal de  
Administração  
Portaria nº. 234/2017